# L E I N.º 236/01.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a fazer Permissão de Uso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer Permissão de Uso, até 31 de dezembro de 2004, de parte do imóvel denominado chácara n.º 203-A, 204 e 204-A, de propriedade do Município, à empresa Madeireira Formosense Ltda, inscrita no CNPJ. n.º 04.695.803/0001-69, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.

**SHIGUEMI KIARA**
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 08/12/2001
NA EDIÇÃO Nº: 1810
FLS. Nº: 15
PG. Nº: